

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

*Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina*

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **55364** LIVRO : 0 Pag: 0 em **26/01/2022**
e registrado nesta data sob o n. **46308**, no LIVRO A: Pag: conforme segue: DAJE Nº: **9999 028 522260**

Averbação Nº: **40**

Apresentante.....: **ESPORTE CLUBE VITÓRIA**

Valor Base.....: R\$ **419,04**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,36
PGE	R\$	8,05
FMMMPBA		4,19
TOTAL GERAL.....:	R\$	419,04

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.AB052305-0
PLBFC4PDFD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA DE REUNIÃO, DATADA DE 27/12/2021.

Salvador, 01 de Março de 2022

**CLAUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA
OFICIALA INTERINA**

01/03/2022

REG. DE TÍTULO SE DOC.
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-40



1º OFÍCIO
Cláudia Carvalho da Silveira Souza
Oficiala Interina
Salvador-Bahia

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória para Reunião Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Esporte Clube Vitória**, Fábio Rios Mota, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 38, inciso I, alínea b, do seu Estatuto Social, convoca **REUNIÃO ORDINÁRIA** para o dia 27 de dezembro de 2021, a realizar-se às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta de seus membros, em 2ª, às 18h30min com 1/3 (um terço) dos seus membros, no mínimo, e, em 3ª e última, às 19h com qualquer número, todas no mesmo dia, nos termos do art. 40 do Estatuto Social.

Em ato contínuo, fica convocada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em sessão imediatamente seguinte à primeira, com fundamento no art. 38, inciso II, alínea b, do seu Estatuto Social.

As reuniões serão realizadas de forma virtual com as seguintes pautas, respectivamente:

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Votação da proposta orçamentária para o exercício social de 2022;
2. Debater e fixar a contribuição anual ou mensal para os membros do Conselho Deliberativo (exercício de 2022).

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Leitura a e deliberação sobre o parecer conclusivo da Comissão Processante, instituída através da Resolução 06/2021 de 06/09/21, alterada pela Resolução 07/2021 de 21/09/21, que modificou a composição dos membros da referida Comissão, tendo como objeto: apurar/instrumentalizar, eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, nos termos extraídos da recomendação constante do Parecer Ético Disciplinar 001/2021, da Comissão de Ética do Esporte Clube Vitória, lido, aprovado e deliberado na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do dia 02/09/21.

- 1.1 - Em observância ao princípio da ampla defesa, o acusado terá o direito a sustentação oral pelo tempo de 15 minutos, que poderá ser feita pelo próprio ou por seu representante legal devidamente constituído.



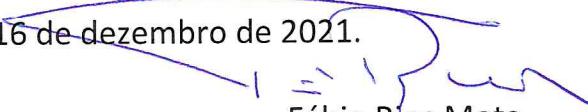
1899

1.2 - O Relatório da Comissão Processante estará disponível aos Conselheiros (as) e ao investigado, a partir do dia 21/12/2021, podendo ser solicitado mediante requerimento para o seguinte endereço de e-mail:

conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br

A parte final do referido relatório, que versa sobre a conclusão e o voto, não será disponibilizada antes da reunião extraordinária.

Salvador (BA), 16 de dezembro de 2021.


Fábio Rios Mota

Presidente do Conselho Deliberativo
Esporte Clube Vitória





1899

01/03/2022
REG. DE TÍTULO DE DIREITO
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA
REGISTRO / VERIFICAÇÃO
46000-400

1º RIOP PJ
Bela
Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Cíciela L. Costa
Salvador-Bahia

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIO/EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA

- **DATA, HORA E LOCAL.** 1.1. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19hs, em terceira convocação, de forma virtual, através da plataforma “gotomeet”, endereço www.gotomeet.me/ecvitoria.
- 2. **FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital, bem como de e-mails direcionados aos membros do Conselho Deliberativo.
- 3. **PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e da lista de chamada de votação que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta.
- 4. **MESA.** 4.1. Presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Rios Mota, Presidente do Conselho Fiscal, Jailson Reis Vitória, Vice-presidente do Conselho Fiscal, Nilton Teixeira Sampaio Filho, Membros do Conselho Fiscal: Arlindo Borges de Oliveira Júnior, Carlos Henrique da Silva Carvalho, Henrique Ijalmar Lopes Granjeon, Rômulo Braga Ramos e Vinícius Jones Crysóstomo, Conselheiros Eleitos Mhérico Cerqueira Monteiro e Olavo José Gouveia Oliva, convidados do Presidente Fábio Mota, e o Secretário de Mesa, Ralph Fernandes de Oliveira Neto, todos posicionados respeitando o distanciamento sugerido pelas autoridades públicas.
- 5. **ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). A gravação na íntegra encontra-se custodiada no Conselho Deliberativo.
- 6. **ORDEM DO DIA.** 6.1. Reunião Ordinária - 1. Votação da proposta orçamentária para o exercício social de 2022; 2. Debater e fixar a contribuição anual ou mensal para os membros do Conselho Deliberativo (exercício de 2022).
- 6.2 - Reunião Extraordinária - 1. Leitura e deliberação sobre o parecer conclusivo da Comissão Processante, instituída através da Resolução 06/2021 de 06/09/21, alterada pela Resolução 07/2021 de 21/09/21, que modificou a composição dos membros da referida Comissão, tendo como objeto: apurar/instrumentalizar, eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, nos termos extraídos da recomendação constante do Parecer Ético Disciplinar 001/2021, da Comissão de Ética do Esporte Clube Vitória, lido, aprovado e deliberado na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do dia 02/09/21;
- 1.1 - Em observância ao princípio da ampla defesa, o acusado terá o direito a sustentação oral pelo tempo de 15 minutos, que poderá ser feita pelo próprio ou por seu representante legal devidamente constituído;
- 1.2 - O Relatório da Comissão Processante estará disponível aos Conselheiros (as) e ao



1899

investigado, a partir do dia 21/12/2021, podendo ser solicitado mediante requerimento para o seguinte endereço de e-mail: conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br. A parte final do referido relatório, que versa sobre a conclusão e o voto, não será disponibilizada antes da reunião extraordinária.

7. ANDAMENTO. 7.1. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Rios Mota, este procedeu com a leitura do edital de convocação. Em seguida, informou que há 138 (cento e trinta e oito) Conselheiros (as) habilitados a participar da reunião. As inscrições para manifestação devem ser feitas a partir de grupo de whatsapp aberto especificamente para esta reunião. Para dar seguimento aos trabalhos, o Presidente do Conselho Deliberativo convidou para presidir a reunião ordinária o Conselheiro Olavo José Gouveia Oliva, Auditor Fiscal aposentado do Estado da Bahia, pelo fato da proposta orçamentaria ser encaminhada pelo Conselho Diretor e ele encontrar-se no exercício da Presidência desse Conselho. Ele agradeceu ao Presidente Fábio Mota e registrou a presença, mais uma vez, dos membros do Conselho Fiscal na mesa. Em questão de ordem alguns Conselheiros (as) sugeriram retirar de pauta o item 2 da reunião ordinária. O Presidente da mesa disse iria dar início aos trabalhos e posteriormente esse assunto seria tratado. Passou os seguintes informes:

Dia 06/12/21 - O Presidente em exercício do Conselho Diretor, através do Ofício 71/2021, convidou os membros do Conselho Fiscal, para uma reunião no dia 07/12/21, às 17 horas, no Barradão, onde o Diretor Administrativo/Financeiro apresentou a prévia do planejamento orçamentário de 2022;

Dia 08/12/21 - O Presidente em exercício do Conselho Diretor, através do Ofício 76/2021, encaminha o planejamento orçamentário de 2022 para o Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória;

Dia 09/12/21 - O Presidente em exercício do Conselho Diretor, através do Ofício 77/2021, reitera os termos do Oficio 76/2021, de 08 de dezembro de 2021, informado que estará submetendo ao Conselho Deliberativo, o planejamento orçamentário de 2022 do Esporte Clube Vitória, na segunda quinzena de dezembro de 2021, solicitando, gentilmente, que referido parecer seja disponibilizado ao Conselho Deliberativo até o dia 21/12/21;

Dia 09/12/21 - O Presidente em exercício do Conselho Diretor, através do Ofício 78/2021, informa aos Conselheiros (as) que encaminhou para o Conselho Fiscal o Planejamento Orçamentário de 2022, apresentando receitas de **R\$ 32.009.217,55 (trinta e dois milhões nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, e despesas de **R\$ 27.458.924,81 (vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**, para posteriormente submeter ao Conselho Deliberativo em reunião ordinária prevista para a 2ª quinzena de dezembro de 2021. Informa que o Conselheiro (a) poderá ter acesso para vista ao conteúdo e premissas do referido planejamento orçamentário de forma analítica, bastando, para tanto, comparecer ao Barradão, de segunda a quinta, a partir

01/03/2022
REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBACAO
40340



1899

01/03/2022

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46300-40

1º Ofício
Beto
Carvalho da Silva e Souza
Oficial da Lide
Sérgio França
Tribunal de Contas
3

do dia 13/12/21, até o dia 22/12/21, sempre entre 16 e 17 horas; Dia 17/12/21 - O Presidente do Conselho Deliberativo convoca o Conselho para Reunião Ordinária/Extraordinária, pautando a votação da proposta orçamentária para o exercício social de 2022; Dia 24/12/21 - O Presidente do Conselho Deliberativo, através do Ofício 81/2021, informa aos Conselheiros (as) que o parecer do Conselho Fiscal foi recepcionado no e-mail do Conselho Deliberativo, dia 23/12, às 23:01, estando disponível aos Conselheiros (as), podendo ser solicitado mediante requerimento por e-mail. Dando seguimento, passou-se a palavra para o Diretor Executivo Administrativo-Financeiro, Ideraldo Gomes, que apresentou o orçamento do Esporte Clube Vitória para o ano de 2022. Dito orçamento, contemplando receitas de **R\$ 32.009.217,55 (trinta e dois milhões nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)** e despesas de **R\$ 27.458.924,81 vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos**). Posteriormente, passou-se a palavra ao Conselho Fiscal, que se manifestou sobre o orçamento apresentando, propondo no seu parecer tecnicamente fundamentado, um orçamento de **R\$ 29.309.218,00 (vinte e nove milhões trezentos e nove mil duzentos e dezoito reais)**. O Conselho Fiscal esclareceu que dentro do órgão houve um voto divergente ao parecer aprovado. Disse que foi do Presidente Jailson Reis Vitória, que sugeriu o valor de **R\$ 16.305.218,00 (dezesseis milhões trezentos e cinco mil duzentos e dezoito reais)**. O Presidente do Conselho Fiscal pediu a palavra e solicitou que fosse votado o valor proposto pelo Vice-presidente do Conselho Fiscal, e dos 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e a sua recomendação. O Conselheiro Nilton Almeida, ponderou com o Presidente da mesa e disse que o papel do Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, é de emitir o parecer e que os encaminhamentos são feitos pelo Conselho Deliberativo. Nesse momento, a Conselheira Suzy Vilan solicitou que a recomendação do Presidente do Conselho Fiscal fosse votada juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Após debates, e com o requerimento do Presidente em exercício do Conselho Diretor, de readequar o orçamento proposto pela Diretoria ao parecer do Conselho Fiscal, no valor de **R\$ 29.309.218,00 (vinte e nove milhões trezentos e nove mil duzentos e dezoito reais)**. Antes do encaminhamento para votação, o Conselheiro Nilton Almeida, disse que o Conselho Deliberativo aprovou uma remuneração para o Presidente e Vice-presidente do Conselho Diretor do Vitória, em uma realidade financeira diferente de hoje. Disse que encaminha para o Presidente Fábio Mota, para discutir o mais breve possível, uma redução desses valores, tipo: Se o Vitória estiver na Série A, mantém os percentuais aprovados, na Série B, corte de 50% e Série C, corte de 75% do deliberado pelo Conselho Deliberativo. Em questão de ordem, Fábio Mota disse que enquanto estiver Presidente não receberá nenhuma remuneração do



1899

1º RID: PJ
Carvalho Silveira Souza
Sousa Carneiro
Silveira Souza
Larissa
Berta
Cecília Laranha

4

Vitória, concordando com a proposta de Nilton Almeida. Passou-se a votação. O Presidente da mesa encaminhou para votação a **proposta 1** do Conselho Fiscal no valor de **R\$ 29.309.218,00 (vinte e nove milhões trezentos e nove mil duzentos e dezoito reais)**, e a **proposta 2** do Presidente do Conselho Fiscal no valor de **R\$ 16.305.218,00 (dezesseis milhões trezentos e cinco mil duzentos e dezoito reais)**. Em questão de ordem o Conselheiro Nilton Almeida solicita que seja retirado de pauta a questão da Contribuição do Conselho Deliberativo. O Presidente concordou. Na presença de 79 (setenta e nove) Conselheiros (as), a **proposta 1 que recomenda o orçamento do Esporte Clube Vitória para o ano de 2022, no valor de R\$ 29.309.218,00 (vinte e nove milhões trezentos e nove mil duzentos e dezoito reais)**, foi aprovada com o voto favorável de 72 (sessenta e dois) Conselheiros (as). A **proposta 2** obteve 04 (quatro) votos, com 03 (três) abstenções. Foi vencido o voto divergente do Presidente Jailson Reis Vitória. **7.2.** Para dar seguimento aos trabalhos, agora com a reunião extraordinária, o Presidente do Conselho Deliberativo deu como encerrada a reunião ordinária e convidou para presidir a reunião o Conselheiro Mhérico Cerqueira Monteiro. Dando seguimento à reunião, o presidente da reunião releu a pauta da reunião extraordinária, e, em atenção ao item 1.1, da pauta, assegurada a legalidade e ampla defesa, indagou aos presentes acerca da presença do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, de seu Advogado e/ou representante legal para que proceda sua defesa. Decorrido algum tempo sem resposta, por cautela fez nova chamada do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro ou seu Advogado ou representante legal, tendo sido informado que o mesmo já houvera se desconectado do grupo de whatsapp mesmo antes do início da reunião. Disse que aparentemente não está presente, ou se está não pretende exercer o direito de defesa e passou a palavra para o Presidente da Comissão Processante, Conselheiro Olavo Oliva. Alguns Conselheiros debateram e deu início a leitura do relatório final que trata do item 1 da pauta, cujo voto foi a seguinte: **"Por todo o exposto, e diante da farta documentação apresentada e examinada, recomenda essa Comissão Processante pelo afastamento definitivo do presidente Paulo Roberto de Sousa Carneiro da presidência do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, respaldada no disposto no artigo 25, incisos II, VII e VIII, combinado com o artigo 26, todos da Lei Federal 13.155/15, e no artigo 22, parágrafo segundo, artigo 49, III, do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória a ser referendada pelo Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória. Ao final, seja qual for a deliberação do Conselho Deliberativo, a mesma seja submetida à Assembleia Geral de Sócios - AGE, para homologar ou não o afastamento definitivo do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória."** Após os debates, o Presidente da mesa, colocou em votação o Parecer da

01/03/2022 -
REG. DE TÍTULO DE DOC.
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46308-4



1899

Comissão Processante. Na presença de 74 (setenta e quatro) Conselheiros (as), o Parecer da Comissão processante, que recomenda o afastamento definitivo do Presidente Paulo Roberto de Sousa Carneiro, da presidência do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, respaldado no disposto do artigo 25, incisos II, VII e VIII, combinado com o artigo 26, todos da Lei Federal 13.155/15, e no artigo 22, parágrafo segundo, artigo 49, inciso III, do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória, foi aprovado com o voto favorável de 63 (sessenta e três) Conselheiros (as), 02 (dois) votos contra e 09 (nove) abstenções. Segundo, o Presidente da mesa, informou aos Conselheiros (as) que algumas situações chegaram ao Conselho Deliberativo e que necessita-se tomar uma decisão em relação a novas denúncias contra o ex-Presidente e passou a relatar os registros: O primeiro trata-se de denúncias do Conselho Fiscal. No dia 16/09/21 - O Presidente do Conselho Fiscal, Jailson Reis Vitória, apresenta 08 (oito) denúncias contra o Conselho Diretor do Vitória, a saber: 1 - Compra de Jordy Caicedo; 2 – Negociação entre ECV x Magnum/Golden Sports; 3 - Compra de Mateusinho; 4 - Punições do Sr. Paulo Carneiro pela invasão de campo no jogo contra o Ceará; 5 - Adiantamento Salarial; 6 - Irregularidades no cumprimento do Profut; 7 - Contrato ECV x BMS; 8 - Descumprimento de deliberação relativo à execução do orçamento de 2021. À época, ocupava a presidência do Conselho Diretor o Sr. Luiz Henrique Vianna. Ele solicitou licença no dia 26/10/21 e, notificado tempestivamente, entregou sua defesa no dia 09/12/21. Os Conselheiros foram cientificados das denúncias e notificação. Dia 02/12/21 - Os membros do Conselho Fiscal, de forma unânime, referendam e requerem providências acerca das denúncias anteriormente encaminhadas pelo seu Presidente. Dia 22/12/21 - Em novo requerimento, todos os membros do Conselho Fiscal, referendam as denúncias inicialmente elencadas no dia 16/09/21, comentando e externando o seu juízo de valor em cada fato, no final, solicitando que o material deve ser remetido ao Pleno do Conselho Deliberativo, com sugestão de marcação de reunião específica para leitura dos fatos narrados. Em ato contínuo, aconselha a oitiva da Comissão de Ética a subsequente abertura do prazo para a defesa, respeitando o princípio da ampla defesa. Por uma questão de lisura, o presidente da mesa informa que tomou conhecimento da defesa do Sr. Luiz Henrique e ele informa que os atos não foram praticados por ele e sim pelo Sr. Paulo Carneiro, informando que esse é o fato que traz ao conhecimento dos senhores (as) para que seja adotada uma providência. Disse que estamos afastando o ex-presidente Paulo Carneiro, por uma razão específica, mas existem 08 (oito) outras razões que temos de decidir o que fazer com essas denúncias que tem gravidade tão importante ou mais do que as que justificou o afastamento adotado hoje. O segundo, refere-se ao Parecer Ético-Disciplinar 02-2021 da Comissão de Ética, entendendo como apropriação indevida. Disse que todos sabem que foi criada uma Comissão Especial de Patrimônio para se

01/03/2022
REGISTRO DE TITULOS
1º OFICIO-SALVADOR-BA
REGISTRO/AVERBACAO
46308-40



1899

identificar a suposta prática de apropriação indébita do Sr. Paulo Carneiro de bens do Vitória, que estavam na casa do ex-presidente. Disse que a Comissão concluiu e em seguida a Comissão de Ética entendeu e confirmou a apropriação indébita e que este fato enseja a exclusão do mesmo do quando de associado do Clube, na forma do no art. 10., inciso III, parágrafo 3º, V, do Estatuto Social do Vitória. Diz, ainda, que a ausência de defesa apresentada pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro dos termos do relatório apresentado, visando que seja assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do caput do art. 10, do Estatuto do Esporte Clube Vitória, necessário que seja o mesmo cientificado de todos os seus termos para que, querendo, possa apresentar sua defesa, para posterior decisão a ser proferida pelo Conselho Deliberativo do Clube em assembleia a ser designada para tal finalidade. Disse que estão postos novos fatos disciplinares, que devem agora ser objeto de apreciação pelo Conselho Deliberativo. O Conselheiro Nilton Almeida disse que já sabedor do resultado, pois acompanhou a votação, pontuou que com o afastamento do ex-presidente Paulo Carneiro, podemos dizer, presidente deposto do Esporte Clube Vitória, restaria pela ordem de sucessão o Sr. Luiz Henrique. Pede ao Presidente Fábio Mota que encaminhe todas as providências necessárias para que afastemos também o Sr. Luiz Henrique e que as denúncias que foram feitas pelo Conselho Fiscal, tenham um rito acelerado. Disse que o Sr. Paulo Carneiro tem que ser afastado do quadro de associado do Clube e do quatro de Conselheiro Vitalício do Vitória, para que nunca mais o Vitória tenha essa mancha na história, reiterando a aceleração das apurações para fazer uma AGE para expurgar o Sr. Paulo Carneiro do Vitória. A palavra foi retornada ao Presidente, que indagou a ordem de inscritos, passando a palavra para o Conselheiro José Rocha que parabenizou a todos os Conselheiros (as) que tiveram o posicionamento do afastamento definitivo do ex-presidente Paulo Carneiro, que na verdade é um ato de cassação por justa causa em relação a sua gestão à frente do Vitória e fazer as palavras do Conselheiro Nilton Almeida. O Presidente da mesa disse que tendo em vista a manifestação do Conselheiro Nilton Almeida e que essa situação necessariamente ensejará um posicionamento jurídico, sobretudo a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa e não macular o procedimento, como frisado por Conselheiros (as), devolveria a matéria ao Presidente do Conselho Deliberativo para análise e adoção das providências. Alguns Conselheiros perguntaram pela marcação da AGE. O Presidente da mesa disse entender que necessariamente essa questão vai ser debatida e que haverá a AGE para referendar a decisão que foi tomada hoje, agora tem outras questões que foram postas hoje, inclusive que há questões operacionais a respeito e, acatando o posicionamento do Conselheiro Nilton Almeida serão tomadas todas as providências. O Conselheiro Vagner Santana disse que esse relatório por si já é um instrumento

REGISTRO DE
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-40

01/03/2022 -



1899

legítimo para se convocar a AGE para destituição dos fatos supervenientes, como este agora da denúncia, entendendo como imediata a convocação de uma AGE para homologação da decisão do Conselho Deliberativo. O Presidente da mesa disse que a marcação da AGE demanda todo o planejamento e certamente a mesma ocorrerá. Não havendo mais inscritos a falar, declarou encerrada a sessão. Lista de presença da reunião com o registro de votação: (1) Fábio Rios Mota, (2) Ademar Pinheiro Lemos Júnior, (3) Adhemar Pinheiro Lemos Neto, (4) Alan Souza Nascimento, (5) Alberto Moura Pereira, (6) Alex Antônio de Freitas Caldeira, (7) Alexi Pelágio Gonçalves Portela Júnior, (8) André Luciano Santos Moraes, (9) André Luiz Bohana Júnior, (10) Antônio Daniel Silva Pimentel Mota, (11) Antônio Silveira de Souza Neto, (12) Augusto César Rodrigues Alves, (13) Aurélio Cézar da Silva Cardozo, (14) Aurelvalva Dantas de Almeida, (15) Aurinézio Calheira Barbosa, (16) Bruno Henrique Adan de Viveiros, (17) Carlos Alberto Silveira de Souza, (18) Cláudio Lima Filgueiras, (19) Cristiano Fernandes Magalhães, (20) Dário José A dos Santos, (21) Denis da Silva Galvão (22) Dilson Raimundo de Souza Pereira Júnior, (23) Djalma Nunes Abreu, (24) Eder Miranda de Jesus, (25) Elísio Barbosa Neto, (26) Erasmo Nascimento Silva Filho, (27) Evon Borel Neto, (28) Filipe Correia Penedo C de Albuquerque, (29) Franz Gedeon Neto, (30) Geraldo Paim dos Santos Filho, (31) Hans Ungar Neto, (32) Hugo Mattos de Carvalho, (33) Jailson Oliveira Santos, (34) João Carlos da Costa Borja, (35) Joel Heraldo Melo de Souza, (36) Jonathas Peixoto Fernandes Farias, (37) José Alves Rocha, (38) José Armando Fraga Diniz Guerra, (39) José Eduardo Ferreira da Silva, (40) José Maurício Cabral Mattos Filho, (41) Leonardo Machado da Silva, (42) Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, (43) Lívio Antônio da Silva Freitas, (44) Lucas Correa Brandão, (45) Luciano Patrício de Oliveira, (46) Manoel Luiz Moura Natos, (47) Manoelito dos Santos Souza, (48) Marcelo Ribeiro de Freitas Oliveira, (49) Márcia da Conceição Silva, (50) Mário Henrique Tanajura Viana, (51) Mário Ribeiro da Silva Filho, (52) Mário Sérgio Botelho Brasil, (53) Matheus Torres Moura Matos, (54) Mhérico Cerqueira Monteiro, (55) Moises Silva Lisboa, (56) Nilton Gonçalves Almeida Filho, (57) Nivaldo Santos Aquino, (58) Olavo José Gouveia Oliva, (59) Osvaldo Cruz Menezes de Almeida, (60) Otávio Alexandre Freire da Silva, (61) Paulo Henrique Pereira Martins, (62) Pedro Almeida de Luna Freire, (63) Pericles Santana Neto, (64) Rafael Fachinetti Brandão, (65) Rafael Lucas Costa Lima Oliveria, (66) Ricardo Lopes Silva, (67) Robério Ribeiro de Azevedo, (68) Roberto Vieira de Melo Elglaid, (69) Rodrigo Cavalcanti Portela, (70) Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, (71) Sérgio Braga Castro Estrela (72) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (73) Silvar Ferreira Ribeiro, (74) Stênio Pires Grassi dos Santos, (75) Suzi Laura Vilan Vieria, (76) Thiago Ferreira de Jesus, (77) Thiago Prazeres Noronha, (78) Wagner Reis Santana, (79) Valdemir Lázaro Lima dos Santos, (80) Veronica Pedreira de Cerqueira Lemos, (81)

REG DE TÍTULOS E DOC.
1º OFÍCIO-SALVADOR-BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308 - 40



1899

Victor Marcelo Oliveira Mendes, (82) Vladimir Ferreira Costa, (83) Wendel Barreto Xavier e (84) William Torres Moura Matos. **8. DELIBERAÇÕES.** 8.1. Na presença de 79 (setenta e nove) Conselheiros (as), a proposta 1 que recomenda o orçamento do Esporte Clube Vitória para o ano de 2022, no valor de R\$ 29.309.218,00 (vinte e nove milhões trezentos e nove mil duzentos e dezoito reais), foi aprovada com o voto favorável de 72 (sessenta e dois) Conselheiros (as). A proposta 2 obteve 04 (quatro) votos, com 03 (três) abstenções. Foi vencido o voto divergente do Presidente Jailson Reis Vitória. 8.2. Na presença de 74 (setenta e quatro) Conselheiros (as), o Parecer da Comissão processante, que recomenda o afastamento definitivo do Presidente Paulo Roberto de Sousa Carneiro, da presidência do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, respaldado no disposto do artigo 25, incisos II, VII e VIII, combinado com o artigo 26, todos da Lei Federal 13.155/15, e no artigo 22, parágrafo segundo, artigo 49, inciso III, do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória, foi aprovado com o voto favorável de 63 (sessenta e três) Conselheiros (as), 02 (dois) votos contra e 09 (nove) abstenções. **9. ENCERRAMENTO.** 9.1. O Presidente Fábio Rios Mota, por fim, declarou encerrada a reunião ordinária/extraordinária, às 22 horas. 9.2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.



FÁBIO RIOS MOTA

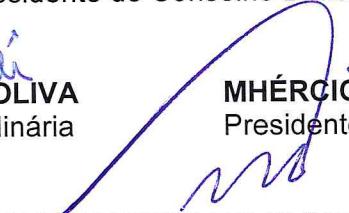
Presidente do Conselho Deliberativo



OLAVO JOSÉ GOUVEIA OLIVA
Presidente da Reunião Ordinária



MHÉRCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Presidente da Reunião Extraordinária



RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Secretário da Mesa.

01 / 03 / 2022

REG. DETÍTULO SE DOC.
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAIIA/
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46308 - 40

ESPORTE CLUBE VITÓRIA		
CONSELHO DELIBERATIVO 19/22		
Reunião Ordinária/Extraordinária (27/12/21)		
Nº	NOME	PRESença
1	Fábio Rios Mota	SIM
2	Ademar Pinheiro Lemos Júnior	SIM
3	Adhemar Pinheiro Lemos Neto	SIM
4	Alan Souza do Nascimento	SIM
5	Alberto Moura Pereira	SIM
6	Alex Antônio de Freitas Caldeira	SIM
7	Alexi Pelagio Gonçalves Portela Júnior	SIM
8	André Luciano Santos Moraes	SIM
9	André Luiz Bohana Ferreira Junior	SIM
10	Antônio Daniel Silva Pimentel Mota	SIM
11	Antônio Silveira de Souza Neto	SIM
12	Augusto César Rodrigues Alves	SIM
13	Aurélio César da Silva Cardozo	SIM
14	Aurenalva Dantas de Almeida	SIM
15	Aurinezio Calheira Barbosa	SIM
16	Bruno Henrique Adan de Viveiros	SIM
17	Carlos Alberto Silveira de Sousa	SIM
18	Cláudio Lima Filgueiras	SIM
19	Cristiano Fernandes Magalhães	SIM
20	Dário José A. dos Santos	SIM
21	Denis da Silva Galvão Carvalho	SIM
22	Dilson Raimundo de Souza Pereira Júnior	SIM
23	Djalma Nunes Abreu	SIM
24	Eder Miranda de Jesus	SIM
25	Elísio Barbosa Neto	SIM
26	Erasmo Nascimento Silva Filho	SIM
27	Evon Borel Neto	SIM
28	Filipe Correia Penedo C de Albuquerque	SIM
29	Franz Gedeon Júnior	SIM
30	Geraldo Paim dos Santos Filho	SIM
31	Hans Ungar Neto	SIM
32	Hugo Mattos de Carvalho	SIM
33	Jailson Oliveira Santos	SIM

01/03/2022
 REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
 REGISTRO DE AVERTIMENTO
 4638-4

Cláudia Carvalho de Souza e Souza
 Oficial da Cláudia
 Salvador/Bahia

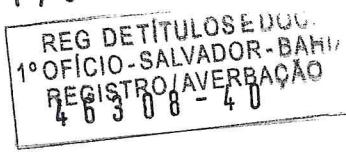
34	João Carlos da Costa Borja	SIM
35	Joel Heraldo Melo de Souza	SIM
36	Jonathas Peixoto Fernandes Farias	SIM
37	José Alves Rocha	SIM
38	José Armando Fraga Diniz Guerra	SIM
39	José Eduardo Ferreira da Silva	SIM
40	José Mauricio Cabral Mattos Filho	SIM
41	Leonardo Machado da Silva	SIM
42	Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi	SIM
43	Lívio Antônio da Silva Freitas	SIM
44	Lucas Correa Brandão	SIM
45	Luciano Patrício de Oliveira	SIM
46	Manoel Luiz Moura Matos	SIM
47	Manoelito dos Santos Souza	SIM
48	Marcelo Ribeiro de Freitas Oliveira	SIM
49	Marcia da Conceição Silva	SIM
50	Mario Henrique Tanajura Viana	SIM
51	Mário Ribeiro da Silva Filho	SIM
52	Mario Sérgio Botelho Brasil	SIM
53	Matheus Torres Moura Matos	SIM
54	Mhércio Cerqueira Monteiro	SIM
55	Moises Silva Lisboa	SIM
56	Nilton Gonçalves Almeida Filho	SIM
57	Nivaldo Santos Aquino	SIM
58	Olavo José Gouveia Oliva	SIM
59	Osvaldo Cruz Menezes de Almeida	SIM
60	Otávio Alexandre Freire da Silva	SIM
61	Paulo Henrique Pereira Martins	SIM
62	Pedro Almeida de Luna Freire	SIM
63	Pericles Santana Neto	SIM
64	Rafael Fachinetti Brandão	SIM
65	Rafael Lucas Costa Lima Oliveira	SIM
66	Ricardo Lopes Silva	SIM
67	Robério Ribeiro de Azevedo	SIM
68	Roberto Vieira de Melo Elgaid	SIM
69	Rodrigo Cavalcanti Portela	SIM
70	Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos	SIM
71	Sérgio Braga Castro Estrela	SIM
72	Sérgio Vidigal Guimarães Barreto	SIM
73	Silvar Ferreira Ribeiro	SIM

01/03/2022
 REG DE TÍTULOS E DOC.
 1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
 REGISTRO / AVERBAÇÃO
 46308 - 40

Cláudia Carvalho P.J.
 Bela Souza e Souza
 Oficial de Justica
 Salvador-Bahia

74	Stênio Pires Grassi dos Santos	SIM
75	Suzi Laura Vilan Vieira	SIM
76	Thiago Ferreira de Jesus	SIM
77	Thiago Prazeres Noronha	SIM
78	Vagner Reis Santana	SIM
79	Valdemir Lazaro Lima dos Santos	SIM
80	Verônica Pedreira de Cerqueira Lemos	SIM
81	Victor Marcelo Oliveira Mendes	SIM
82	Vladimir Ferreira Correia	SIM
83	Wendel Barreto Xavier	SIM
84	William Torres Moura Matos	SIM

- 01/03/2022 -



1º Ofício de Registro e Suze
Claudia Caraminho
Oficial da Juventude
Salvador-Bahia

✓

LL

J